

CONTRATO

Contrato nº 0360/2020 SMS

Processo nº P121432/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA-ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Boulevard João Barbosa nº 776, Centro, Sobral-CE, CEP 62.010.190, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) Sr.^a **REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA-ME**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, Rua Antonio Augusto, Nº 2459, Bairro Joaquim Távora, CEP 60.110-533, E-mail: comercialce@nuttre.com.br, Telefone: (85) 3034-7906 inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.775/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo SR. **HEDEL FARID CINTRA FAYAD** portador da Carteira de Identidade nº 2008153451-0 e do CPF nº 051.615.218-13 residente no município de Fortaleza, Estado do Ceará, domiciliado Rua Joaquim Torres, nº 820, Bairro: Joaquim Távora, CEP: 60.135-130 têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 039/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 039/2019, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisições de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 23.436,80 (Vinte e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Itens	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	600	LATA A PARTIR DE 400 GRAMAS	SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRICIONAL, PÓ, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 25 VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, CONTENDO FIBRAS SOLÚ-VEIS (FOS E INULINA), SABORES VARIADOS.	SUSTAP MAIS	R\$ 27,40	R\$ 16.440,00
2	110	LATA A PARTIR DE 225 GRAMAS	MÓDULO ALIMENTAR, FIBRA, DIETA ENTERAL OU ORAL, EM PÓ, COMPOSTO DE MIX DE FIBRA, NO MÍNIMO 60% DE FIBRA SOLÚ-VEL E 40% DE FIBRA INSOLÚVEL, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, ACONDICIONADO EM LATA OU POTE.	BEM VITAL MULTIFIBRAS	R\$ 55,00	R\$ 6.050,00
4	360	SACHÊ COM NO MÍNIMO 05 GRAMAS	MÓDULO ALIMENTAR, L-GLUTAMINA (100%), PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, ACONDICIONADA EM SACHÊ.	GLUTAMINA PROBENE	R\$ 2,63	R\$ 946,80
VALOR TOTAL						R\$ 23.436,80

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(a) Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Itaú.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

0701.10.306.0074.2.317.3.3.90.30.00.1.214.0000.00 - FEDERAL

0701.10.303.0073.2.290.3.3.90.30.00.1.214.0000.00 – FEDERAL

0701.10.302.0072.2.316.3.3.90.91.00.1.211.0000.00 - MUNICIPAL

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almojarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Junco, CEP: 62030-240, Sobral - CE, de segunda a sexta, no(s) horário(s) de 8:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:30h.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões





limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Sec. Municipal da Saúde, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;
- d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;
- e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

14.1.2. O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de



qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

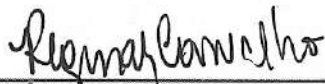
16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extrairam 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE) 21 de Agosto de 2020.



REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE




HEDEL FARID
CINTRA
FAYAD:0516
1521813

Assinado de forma
digital por HEDEL
FARID CINTRA
FAYAD:05161521813
Dados: 2020.09.14
09:50:58 -03'00'

HEDEL FARID CINTRA FAYAD
CPF: 051615218-13
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
CPF: 859.202.773-06.

2. 
CPF: 027.750.063-02

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SM.

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 14/09/2020 11:42:46 BRT
Versão do software 2.5.5
Nome do arquivo CONTRATO_SOBRAL_039 Ass.pdf

Assinatura por CN=HEDEL FARID CINTRA FAYAD:05161521813, OU=Autenticado por AR Fecomercio CE, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

{ Caminho de certificação

{ Atributos

Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Nestor Goes Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0358/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.675.713/0001-79. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II - lista padronizada, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ruan Willian Ribeiro Cambui. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0359/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO-ME, CNPJ Nº 18.545.564/0001-75-MATRIZ. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisições de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2019. VALOR: R\$ 7.566,00 (sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Patricia Lages Veras Normando. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0360/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: NUTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 23.025.775/0001-17. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisições de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2019. VALOR: R\$ 23.436,80 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Hedel Farid Cintra Fayad. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0361/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CEARENSE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 26.436.496/0001-34. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos diversos da Urgência e Emergência III - lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 221/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 19.085,00 (dezenove mil e oitenta e cinco reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Lillian Andrade Nobrega Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017 - SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO REDE DE SOLIDARIEDADE POSITIVA - RSP +, CNPJ Nº 05.516.167/0001-23. OBJETO: Acordam em apostilar o Termo de Fomento nº 003/2017-SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2017-SMS, tendo em vista a Alteração do Representante Legal, que passará de OZANA MESQUITA DE SOUZA para ANTÔNIO DIEGO CARVALHO DA SILVA, conforme o Processo nº P125139/2020. Sobral, 02 de setembro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0286/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EXECUTE SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 25.529.705/0001-21. OBJETO: Alteração do Representante Legal: da Sra. EDINE MARA LOPES LOURENÇO CAMILO, para a Sra. TEREZINHA BEZERRA DE VASCONCELOS, conforme Processo nº P122723/2020. Sobral, 02 de setembro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0286/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EXECUTE SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 25.529.705/0001-21. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0286/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 137/2018, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: Ações e serviços de enfrentamento ao COVID-19: (inclusive Clínica Dr. Alves): 0701.10.122.0073 .1360.44905 200.1211000000 - Fonte Municipal; 0701.10.122.0073 .1360.44905200 .1215000000 - Fonte Federal; 0701.10.122 .0073.1360 .44905200 .1220000002 - Fonte Estadual. Para aquisição de equipamentos/mobiliários/material permanente que se enquadrem na Atenção Básica: 0701.10.301.0072 .1280.44905200 .2215000000 - Fonte Federal (Exercício de anos anteriores). - Para aquisição de equipamentos/mobiliários/material permanente que se enquadrem na Atenção Especializada: 0701.10.302 .0072.1298.44905200 .2215000000 - Fonte Federal (Exercício de anos anteriores), conforme o Processo nº P117292/2020. Sobral, 02 de setembro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0028/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: HOSPITALONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ sob o nº 17.737.428/0001-14. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0028/2020-SMS, decorrente do Pregão eletrônico nº 044/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: Ações e serviços de enfrentamento ao COVID-19: (inclusive Clínica Dr. Alves): 0701.10.122.0073 .1360.44905200 .1211000000 - Fonte Municipal; 0701.10.122 .0073.1360.44905200 .1214000000 - Fonte Federal; 0701.10.122.0073 .1360.44905200 .1220000002 - Fonte Estadual. Para aquisição de equipamentos/mobiliários/material permanente que se enquadrem na Atenção Básica: 0701.10.301.0072 .1280.44905200 .2215000000 - Fonte Federal (Exercício de anos anteriores). - Para aquisição de equipamentos/mobiliários/material permanente que se enquadrem na Atenção Especializada: 0701.10.302 .0072.1298.44905200 .2215000000 - Fonte Federal (Exercício de anos anteriores), conforme o Processo nº P116007/2020. Sobral, 02 de setembro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0112/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PONTE &

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2020-SMS

Extrato do Contrato Nº 0360/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: NUTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 23.025.775/0001-17. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 039/2019. Valor: R\$ 23.436,80 (Vinte e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr.ª Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2020. Signatários: Representante da Contratada: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Hedei Farid Cintra Fayad. Data: 02/09/2020. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2020-SMS

Extrato do Contrato Nº 0355/2020-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI CNPJ: 16.779.255/0001-34. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de Ar Condicionados, com instalação, destinados às necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 083/2020. Valor Global: R\$ 68.331,78 (Sessenta e oito mil e trezentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr.ª Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2020. Signatários: Representante da Contratada: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Gervasio dos Santos Marques. Data: 02/09/2020. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2020-SMS

Extrato do Contrato Nº 0356/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 03.426.130/0001-89. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de Ar Condicionados, com instalação, destinados às necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 083/2020. Valor Global: R\$ 120.112,80 (Cento e vinte mil e cento e doze reais e oitenta centavos). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr.ª Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2020. Signatários: Representante da Contratada: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Reginaldo Dantas Araújo Silva. Data: 02/09/2020. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2020-SMS

Extrato do Contrato Nº 0359/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO-ME, CNPJ: 18.545.564/0001-75-MATRIZ. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 039/2019. Valor: R\$ 7.566,00 (Sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr.ª Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2020. Signatários: Representante da Contratada: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr.ª Patricia Lages Veras Normando. Data: 02/09/2020. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2020-SMS

Extrato do Contrato Nº 0357/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: COLDAR AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 05.538.848/0001-92. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de Ar Condicionados, com instalação, destinados às necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 083/2020. Valor Global: R\$ 99.291,52 (Noventa e nove mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr.ª Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2020. Signatários: Representante da Contratada: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Nestor Goes Silva. Data: 02/09/2020. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2020-SMS

Extrato do Contrato Nº 0361/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CEARENSE HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 26.436.496/0001-34. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos diversos da Urgência e Emergência III - lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 221/2019. Valor Global: R\$ 19.085,00 (Dezenove mil e oitenta e cinco reais). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galindo da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2020. Signatários: Representante da Contratada: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr.ª Lillian Andrade Nobrega Rodrigues. Data: 02/09/2020. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2020-SMS

Extrato do Contrato Nº 0358/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.675.713/0001-79. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica II - lista padronizada, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº

072/2020. Valor Global: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2020. Signatários: Representante da Contratada: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Ruan Willian Ribeiro Cambui. Data: 02/09/2020. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 107/2020 - SMS (BB Nº 833437)**

Central de Licitações. Data de Abertura: 18/09/2020, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Futuros e Eventuais Serviços de conservação e manutenção predial (preventiva e corretiva) das unidades da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com o fornecimento de material/peças, incluindo mão de obra, deslocamentos, ferramenta e instrumental técnico adequado, considerando o percentual de desconto sobre as tabelas SEINFRA 026.1 e SINAPI 05/2020, DESONERADAS, que se encontram disponíveis nos Sites: www.seinfra.ce.gov.br e www.caixa.gov.br. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 107/2020 - SMS (BB Nº 833437). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br. (ACESSO - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 3 de Setembro de 2020.

EVANDRO DE SALES SOUZA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.005/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Setembro de 2020, às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico em Modo Aberto, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 06.005/2020, com fins a Registro de Preços visando a aquisição de material permanente, móveis e eletrodomésticos de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social, Econômico e do Trabalho do Município de Solonópole-CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Solonópole, 3 de Setembro de 2020.

JEFFERSON FINHEIRO ANDRADE

Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 7.011/2020-TP**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Solonópole torna público, para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços Nº 07.011/2020-TP, cujo objeto é a contratação, por meio de Menor Preço Global por Item, de empresa especializada para fornecimento de sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica on-grid para os prédios públicos do Município de Solonópole - CE, compreendendo a elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais no local da instalação, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, comissionamento de acordo com os termos deste Termo de Referência. Fica Revogada devido a reformulação nos termos do edital. A nova Licitação será remarcada com data posterior e terá sua publicação nos mesmos Órgãos de publicidade.

Solonópole - CE, 3 de setembro de 2020.

MARIA MÔNICA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**AVISO DE ALTERAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.08.01/2020-SRP**

A comissão de preço da prefeitura municipal de Tabuleiro do Norte, torna público o adendo ao edital do pregão eletrônico nº 19.08.01/2020-SRP, publicado neste jornal no dia 26 de agosto de 2020, para o lote 13 - estufa a seco de esterelização. A especificação mais detalhada do equipamento encontra-se na planilha anexada nos sites: www.tce.ce.gov.br, www.tabuleirodonoeste.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os demais lotes permanecem inalterados.

Tabuleiro do Norte-CE, 3 de setembro de 2020.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando na modalidade Pregão Eletrônico Nº 020/2020 - Processo Administrativo Nº 2020.09.01.01, cujo objeto é aquisição de EPIS - Equipamento de Proteção Individual para atender a demanda dos programas e projetos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social no Município de Tejuquoca /CE, conforme Termo de Referência. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas a partir do dia 08/09/2020, às 08:00h, até o dia 11/09/2020 às 08:00h, abertura das propostas no dia 14/09/2020 às 14:00h e a fase de disputa de lances no dia 14/09/2020 às 14:30h, estando disponível pelos sites eletrônico: www.bmmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: Sede da Prefeitura Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro.

Tejuquoca - CE, 3 de setembro de 2020.

GIRLANE RODRIGUES ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**RESULTADO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020-SESA**

Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado do julgamento de propostas de preços referente à Tomada de Preços nº 03/2020-SESA - contratação dos serviços de construção do Centro de Proteção e Bem-Estar Animal. Proposta Vencedora: H.M. de Vasconcelos Serviços EIRELI EPP, R\$ 379.458,56. Propostas Desclassificadas: Ramilhos Construções EIRELI, R\$ 381.234,30, por



95	208/2018	EMPRESA JOAQUIM GILDO DA SILVA 52438350300 - ME	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 01/02/2018 - LOTE 84)	TERESINHA SENA SOUSA - Matrícula: 23007 - Assistente Técnico da Célula do Transporte Escolar da SME
96	209/2018	EMPRESA FRANCISCO ROBSON FONSELES ARAUJO - ME	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 01/02/2018 - LOTE 126)	TERESINHA SENA SOUSA - Matrícula: 23007 - Assistente Técnico da Célula do Transporte Escolar da SME
97	210/2018	EMPRESA FRANCISCO ROMENIR PARENTE PONTE 01899333333 - ME	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 01/02/2018 - LOTE 59)	TERESINHA SENA SOUSA - Matrícula: 23007 - Assistente Técnico da Célula do Transporte Escolar da SME
98	211/2018	VICELMO GOMES DE AGUIAR	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 01/02/2018 - LOTE 39)	TERESINHA SENA SOUSA - Matrícula: 23007 - Assistente Técnico da Célula do Transporte Escolar da SME
99	212/2018	REGIANE RODRIGUES SENA	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 01/02/2018 - LOTE 26)	TERESINHA SENA SOUSA - Matrícula: 23007 - Assistente Técnico da Célula do Transporte Escolar da SME
100	214/2018	ELCINEI ALVES DE SOUSA	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 01/02/2018 - LOTE 103)	TERESINHA SENA SOUSA - Matrícula: 23007 - Assistente Técnico da Célula do Transporte Escolar da SME
101	215/2018	FRANCIVALDO CAVALCANTE DE SOUSA	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 01/02/2018 - LOTE 98)	TERESINHA SENA SOUSA - Matrícula: 23007 - Assistente Técnico da Célula do Transporte Escolar da SME
102	216/2018	EMPRESA ALDEMIRA RODRIGUES BEZERRA RIOS 49038169353	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 01/02/2018 - LOTE 71)	TERESINHA SENA SOUSA - Matrícula: 23007 - Assistente Técnico da Célula do Transporte Escolar da SME
103	0631/2019	ANTONIO MOISES DA SILVA ARAUJO	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR - MATRÍCULA: 20913 - Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME
104	0622/2019	MANDEL MOURA ARAUJO	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR - MATRÍCULA: 20913 - Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME
105	0623/2019	FLAVIO AVILA DUARTE	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR - MATRÍCULA: 20913 - Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME
106	0642/2019	E.A. TURISMO E TRANSPORTES LTDA	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR - MATRÍCULA: 20913 - Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME
107	0625/2019	EMPRESA RAIMUNDA GERUSA TEODOSIO DE PAIVA 75806440315	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR - MATRÍCULA: 20913 - Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME
108	0628/2019	FRANCISCO ADOLFO SILVINO DE SALES	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR - MATRÍCULA: 20913 - Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME
109	0627/2019	EMPRESA A.C. FEIJÓ - ME	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR - MATRÍCULA: 20913 - Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME
110	0628/2019	FRANCISCO ALBUQUERQUE PONTE	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR - MATRÍCULA: 20913 - Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME
111	0629/2019	EMPRESA MIGUEL ITALO TORRES PRADO 03463979265	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR - MATRÍCULA: 20913 - Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME
112	0630/2019	EMPRESA J&A CONSTRUÇÕES, COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR - MATRÍCULA: 20913 - Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME
113	0631/2019	EMPRESA FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA GOMES - ME	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR - MATRÍCULA: 20913 - Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME
114	0632/2019	EMPRESA RONES RIBEIRO DE SOUSA 01596453330	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR - MATRÍCULA: 20913 - Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME
115	0633/2019	EMPRESA FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR TRANSPORTES	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR - MATRÍCULA: 20913 - Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME
116	0634/2019	EMPRESA BRENDA ALVES RODRIGUES ARAUJO 610452940345	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR - MATRÍCULA: 20913 - Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME
117	0635/2019	FRANCISCO PARCELLO LOPES CAETANO	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR - MATRÍCULA: 20913 - Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME
118	0636/2019	EMPRESA T & T TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR - MATRÍCULA: 20913 - Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME
119	0637/2019	EMPRESA FRANCISCO JOSE BARBOSA FARIAS 82188491300	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR - MATRÍCULA: 20913 - Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME
120	0638/2019	EMPRESA RAILA IVA MOURA DE SOUSA 067956	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR - MATRÍCULA: 20913 - Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME
121	0639/2019	COSME PONTES PRADO	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR - MATRÍCULA: 20913 - Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME
122	0640/2019	MARCOS TOMAZ RIOS	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR - MATRÍCULA: 20913 - Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME
123	0648/2019	EMPRESA ARACATIAÇU SERVIÇOS E CONS. LTDA - ME	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR - MATRÍCULA: 20913 - Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME
124	0649/2019	EMPRESA ARACATIAÇU SERVIÇOS E CONS. LTDA - ME	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR - MATRÍCULA: 20913 - Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME
125	0700/2019	EMPRESA ARACATIAÇU SERVIÇOS E CONS. LTDA - ME	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR - MATRÍCULA: 20913 - Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME
126	0701/2019	EMPRESA V. L. B. TRANSPORTES LTDA - ME	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR - MATRÍCULA: 20913 - Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME
127	0702/2019	EMPRESA V. L. B. TRANSPORTES LTDA - ME	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	LUCIANO CHAVES BATISTA JUNIOR - MATRÍCULA: 20913 - Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME
128	0703/2019	EMPRESA V. L. B. TRANSPORTES LTDA - ME	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	TERESINHA SENA SOUSA - Matrícula: 23007 - Assistente Técnico da Célula do Transporte Escolar da SME
129	0704/2019	EMPRESA RAIMUNDO FERREIRA DA PONTE - ME	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	TERESINHA SENA SOUSA - Matrícula: 23007 - Assistente Técnico da Célula do Transporte Escolar da SME
130	0705/2019	EMPRESA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES SÃO FRANCISCO LTDA	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	TERESINHA SENA SOUSA - Matrícula: 23007 - Assistente Técnico da Célula do Transporte Escolar da SME
131	0706/2019	EMPRESA J.J. MESQUITA VIANA - ME	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	TERESINHA SENA SOUSA - Matrícula: 23007 - Assistente Técnico da Célula do Transporte Escolar da SME
132	0711/2019	EMPRESA F.D. SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	TERESINHA SENA SOUSA - Matrícula: 23007 - Assistente Técnico da Célula do Transporte Escolar da SME
133	0712/2019	EMPRESA FRANCISCO CLEVERTON VASCONCELOS EDUARDO 057772839	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	TERESINHA SENA SOUSA - Matrícula: 23007 - Assistente Técnico da Célula do Transporte Escolar da SME
134	0713/2019	EMPRESA J.J. MESQUITA VIANA - ME	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (PP 004/2019)	TERESINHA SENA SOUSA - Matrícula: 23007 - Assistente Técnico da Célula do Transporte Escolar da SME

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 248/2018-SMS. CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral - por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: Sr. GREGÓRIO GONÇALVES FREIRE. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 248/2018-SMS, que se refere à Locação de Imóvel situado no Sítio São Francisco, s/nº, Jordão, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento de um Ponto de Apoio ao CSF - Centro de Saúde da Família Baracho, da Secretaria Municipal da Saúde, neste Município de Sobral. DO VALOR: O valor global importa na quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, iniciando em 19/09/2020 e findando em 18/09/2021. Sobral, 18 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Gregório Gonçalves Freire. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0359/2020-SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 889, de 02 de setembro de 2020, página 03. ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0360/2020-SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 889, de 02 de setembro de 2020, página 03. ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 015/2020 - CONTRIM. Sessão do dia 16 de setembro de 2020. O presidente Antônio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do vice-presidente, Pedro Olímpio de Menezes Neto, do Procurador Assistente do Município, Dr. Thiago Rocha, representante da PGM e dos conselheiros Dr. Francisco Jefferson Aragão (PGM), Dra. Ana Paula Pires de Andra (SEFIN), Dra. Cristiane Mororó (SEFIN), Dr. Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida (OAB), Dr. Francisco Grijalba Frota (CRC) e apesar da ausência dos membros da CDL, reconheceu quórum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o Conselheiro da PGM, Dr. Kelson Albuquerque, o Conselheiro da SEFIN, Dr. Célio Vasconcelos, o julgador de 1ª instância, Dr. Ikaro Saraiva, o perito do STDE, Dr. Marcos Carvalho, o Dr. Jorge Ferreira, a Gerente da Célula do Cadastro Imobiliário, Dra. Adelaine e os advogados Dr. Breno Jessen e Dra. Livia Torres. Ato contínuo, o Presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão anterior, oportunidade na qual o Conselheiro Dr. Rafael solicitou que fosse corrigida a ata no sentido de que no julgamento do processo nº P073761/2018, cuja parte interessada é José Jackson Rodrigues, não proferiu seu voto e que só o fará quando forem sanadas todas as dúvidas questionadas pela parte interessada através de uma nova pericia. Dessa forma, a ata foi aprovada com ressalvas. Passada a fase deliberativa, iniciou-se o julgamento do processo nº P049729/2018, cuja parte interessada é José Valter Cisne, o presidente passa a palavra à relatora do processo, que após análise dos autos, bem como do laudo pericial, ratifica o relatório já acostado aos autos do relator titular, Dr. Célio, proferindo seu voto pela reforma da decisão de 2ª instância, reconhecendo a não incidência de IPTU. O presidente passa a palavra ao procurador assistente, Dr. Thiago, que de início parabeniza o

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-0128092020-SEMUS

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-0128092020-SEMUS. Objeto: aquisição de materiais permanentes diversos, destinados a equipar o Centro de Reabilitação Tipo II - Padrão Ministério da Saúde (CER II), deste Município, de acordo com a Proposta de Aquisição Nº 11734.352000/1190-19, celebrado entre a PMR e o Ministério da Saúde. Tipo: Menor Preço por Lote. Da Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 15.10.2020 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link - acesso publico" e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas.

Russas/CE, 29 de setembro de 2020
FRANCISCO RAFAEL PARENTE TORRES
 pela Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07.001/2020

Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de São Benedito-CE. O Presidente comunica que após análise das propostas apresentadas, foi declarada vencedora a Empresa Repacon Construções e Locações EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 15.279.651/0001-30, com proposta global de R\$ 2.075.651,16 (dois milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, da Lei nº 8.666/93. Informações: de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site do TCE/CE.

São Benedito/CE, 29 de setembro de 2020
RONALDO LOBO DAMASCENO
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N.º 288/2020 - SME - PROCESSO SPU N.º P121927/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para a Escola localizada na Estrada para Timbaúba, s/n, no Distrito de Patos, em Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 05/2020. Valor Global: R\$ 47.466,48 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Signatários: Ilmo. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação e o Sr. Francisco Adriano dos Santos Sampaio - Representante da Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE. Data: Sobral/CE, 30/09/2020.

RETIFICAÇÃO

Errata ao Extrato de Contrato N.º 0359/2020-SMS, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, Nº 171, de 04 de setembro de 2020, página 165.
 ONDE SE LÊ: DATA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020. LEIA-SE: DATA ASSINATURA: 21 de agosto de 2020.

RETIFICAÇÃO

Errata ao Extrato de Contrato N.º 0360/2020-SMS. Publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 Nº 171, de 04 de setembro de 2020, página 165. ONDE SE LÊ: DATA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020. LEIA-SE: DATA ASSINATURA: 21 de agosto de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020 - SMS (NOVO Nº BB 836989)

Central de Licitações. Nova Data de Abertura: 14/10/2020, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Futuros e Eventuais serviços de conservação e manutenção predial (preventiva e corretiva) das unidades da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com o fornecimento de material/peças, incluindo mão de obra, deslocamentos, ferramental e instrumental técnico adequado, considerando o percentual de desconto sobre as tabelas SEINFRA 026.1 e SINAPI 05/2020, DESONERADAS, que se encontram disponíveis nos sites www.seinfra.ce.gov.br e www.caixa.gov.br. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 107/2020 - SMS (NOVO Nº BB 836989) - Adendo 01. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, N.º 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254.

Sobral-CE, 29 de Setembro de 2020.
EVANDRO DE SALES SOUZA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.013/2020 - TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, notifica aos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 07.013/2020 - TP. Cujo objeto é: Contratação, por meio de menor preço global por item, de empresa especializada para fornecimento de Sistemas de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica On-Grid para os prédios públicos do Município de Solonópole - CE, compreendendo a elaboração do Projeto Executivo, Caderno de Especificações e Encargos, aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais no local da instalação, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, comissionamento de acordo com os termos deste Termo de Referência. Empresas Habilitadas: Power Solar Soluções Energias Renováveis e Trustec Engenharia de Energia LTDA ME. Fica aberto, a partir desta data, o prazo recursal estabelecido no Artigo 109, Inciso I, Alínea "A" da Lei de Licitações Vigente.

Solonópole, 29 de Setembro de 2020
MARIA MÔNICA BARBOSA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 20200299 - Concorrência N.º 05.003/2020 - CP. Objeto: remanescentes de obras de construção de cobertura de quadra na E.E.F. José Firmino da Cunha na localidade de Canaã e Construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário na E.E.F. Ubirantan Diniz Aguiar na localidade de Peixinhos. Contratada: Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.181.254/0001-23, com o valor global de R\$ 801.220,60 (oitocentos e um mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos). Dotação 0502.12.361.0016.1.010; Elemento(s) de Despesa(s): 4.4.90.51.00 - Fonte(s) de Recursos: 1113000000/112500000; representada pela Secretária de Educação Sra. Prena Nilara Ferreira de Sousa e de outro lado a empresa Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.181.254/0001-23, representado pelo Sr. Edinires Xavier de Lima. Vigência do contrato: 11/08/2020 a 11/08/2021. Data do Contrato: 11 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.09.1

A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.09.09.1, sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes - VIA MEDICAMENTOS COM. E CONSUL. EM SAÚDE LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificado nos Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 09; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBRERA - ME inscrito no CNPJ nº 09.210.219/0001-90 classificado nos Lotes: 10 e 12; MED SERVIÇOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 20.444.829/0001-90 classificado no lote 11; PANORAMA COM.DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.722.296/0001-17 classificado nos Lotes: 06 e 08. Foram declaradas habilitadas as empresas participantes e vencedoras, por cumprirem integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 29 de Setembro de 2020
MARIA FERNANDA BEZERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, torna público que realizará às 08:30 horas do dia 14/10/2020, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - Sistema Registro Preços. Objeto: Aquisição de Material Médico-Hospitalar. Proc 146/2020. Local de realização: www.bil.org.br. O edital deverá ser solicitado através do email cpl_consortiopolinorte@yahoo.com.br ou retirados através do site: www.consortiopolinorte.com.br.

LUANA GUASTI
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 934/2020 - SEME

Pregão Eletrônico nº 084/2020
 Proc. nº 10.301/2020

Objeto: Aquisição de equipamento para a Rede Municipal de Ensino de Cariacica, para cumprimento de Termo de Compromisso firmado junto ao FNDE/MEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica. Contratada: J. A. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 29.587.358/0001-44. Valor Total: R\$ 1.606,10 (um mil, seiscentos e seis reais e dez centavos) Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 12.365.0023.2.0123 1.124.0002.0000 1.120.0000.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020
 Redeição

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, a republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 000005/2020, UASG 985633, Código de Identificação Cidades - 2020.021E0700001.01.0014, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MÁQUINA RETROSCAVADEIRA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 13 de outubro de 2020. Informações através do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28) 3547-1427, Edital na íntegra: www.conceicaodocastelo.es.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Conceição do Castelo, ES, 29 de setembro de 2020.
VALÉRIA PRAVATO GUARNIER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 11/2020
 Redeição

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, a republicação do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 000011/2020, UASG 985633, Código de Identificação Cidades - 2020.021E0700001.01.0015, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 15 de outubro de 2020. Informações através do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28) 3547-1427, Edital na íntegra: www.conceicaodocastelo.es.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Conceição do Castelo, ES, 29 de setembro de 2020.
VALÉRIA PRAVATO GUARNIER

